



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2018

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

PROCESSO N.º 055.00109632/2018-58

1. DAS PARTES

1.1. O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAM Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.475.855/0001-79, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO**, portador do CPF nº 184.475.461-87 e da CI nº 387873 SSP-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.**, sociedade de economia mista distrital, registrada no CNPJ nº 00.000.208/0001-00, com sede no Quadra 1, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Setor Bancário Sul, Brasília-DF, neste ato legalmente representada por **DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR**, Diretor de Serviços e Produtos, portador do CPF nº 524.104.711-53 e da CI nº 1243770 SSP-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fulcro no art. 57, inciso II, a Lei nº 8.666/93.

2. DO OBJETO

2.1. Prorrogar por mais **12 (doze) meses**, a contar de **1º de junho de 2019**, o Contrato nº **09/2018**, que tem por objeto a prestação de serviços de arrecadação de valores relativos à Notificação de Infração de Trânsito cometida em unidade da Federação diferente da de licenciamento do veículo, específicas do Sistema de Registro Nacional de Infrações de Trânsito-RENAINF, com respectiva prestação de contas por meio magnético, ou por transmissão eletrônica de dados.

2.2. Reajustar o valor inicial do contrato nos termos da tabela abaixo:

Canal de pagamento	Tarifa atual (R\$)	Percentual de reajuste (IPCA)*	Novo valor de tarifa (R\$)
Guichê de caixa e correspondente	1,21	3,818350%	1,26
Demais canais de pagamento	0,88	3,818350%	0,91

2.2.1. Desta feita o valor inicial estimado passará de R\$ 789.264,08 (setecentos e oitenta e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), a **R\$ 819.400,94 (oitocentos e dezenove mil e quatrocentos reais e noventa e quatro centavos)**, a contar de **1º de junho de 2019**.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fontes **237 e 437**, Função **06**, Subfunção **122**, Programa **6002**, Meta **8517**, SubTítulo **0022** e Elemento de Despesa **339039**.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº **09/2018**.

5. **DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO**

5.1. Para eficácia do presente Termo Aditivo deverá o mesmo ser registrado pelo setor competente do DETRAN/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Autarquia.

6. **DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Permanece eleito o foro dessa Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, que estando conforme a vontade das partes é lido e assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

6.2. ***“Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”.*** (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Pelo CONTRATANTE

ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

Pela CONTRATADA

DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **ALIRIO DE OLIVEIRA NETO - Matr.02511843**, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em 31/05/2019, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR - Matr.0010123-8**, Diretor(a), em exercício, em 31/05/2019, às 18:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **22999940** código CRC= **CAF0A415**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF
3343-5217